

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 3730/2024

Sumário: Criação do doutoramento em Literatura Portuguesa da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Criação de Novo Ciclo de Estudos

Doutoramento em Literatura Portuguesa

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, e sucessivas alterações, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021, de 16 de abril, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 235/2022 de 29 de setembro, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, a criação do Doutoramento em Literatura Portuguesa.

Artigo 1.º

Criação

1 – A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras confere o grau de doutor no ramo de conhecimento em Literatura Portuguesa.

2 – O ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior com o processo n.º NCE/22/2200244, em 26 de junho de 2023, e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 71/2023, em 1 de agosto de 2023.

Artigo 2.º

Organização do ciclo de estudos

O doutoramento, com 240 ECTS, é composto por um curso de doutoramento com 60 ECTS, por um Projeto com 60 ECTS e por uma tese de doutoramento, a que correspondem 120 ECTS.

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos são os que constam do anexo ao presente Despacho.

Artigo 4.º

Concessão do grau de doutor

O grau de doutor é conferido aos que tenham obtido aprovação no curso de doutoramento e no ato público de defesa da tese.

Artigo 5.º

Qualificação final do grau de Doutor

1 – Ao grau académico de doutor é atribuída uma qualificação final nos termos fixados pelas normas regulamentares do ciclo de estudos.

2 – A qualificação é atribuída pelo júri, considerando as classificações obtidas nas unidades curriculares do curso de doutoramento e o mérito da tese apreciada no ato público.

Artigo 6.º

Normas regulamentares

Os órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Letras, aprovam as normas regulamentares do ciclo de estudos, nos termos do artigo 38.º do RJGDES e do artigo 44.º do Regulamento de Estudos de Pós-graduação da Universidade de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175 de 8 de setembro, através do Despacho n.º 8631/2020 e retificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 25 de setembro, pela declaração de retificação n.º 648/2020.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2024/2025.

26 de fevereiro de 2024. – O Vice-Reitor, João Peixoto.

ANEXO

1 – Estabelecimento de ensino: Universidade de Lisboa

2 – Unidade Orgânica: Faculdade de Letras

3 – Grau ou diploma: Doutor

4 – Ciclo de Estudos: Literatura Portuguesa

5 – Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240 ECTS

6 – Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos/8 semestres

7 – Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 – Estrutura Curricular

QUADRO N.º 1

| Área Científica | Sigla | ECTS Obrigatórios |
|-----------------------|-------|-------------------|
| Literatura Portuguesa | LP | 204 |
| Outra | O | 36,0 |
| Total | | 240 |

9 – Plano de Estudos

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares | Área científica | Organização do ano curricular | Horas de trabalho | | | | | | | | | ECTS |
|---|-----------------|-------------------------------|-------------------|----------|----|----|----|------|---|------|---|------|
| | | | Total | Contacto | | | | | | | | |
| | | | | T | TP | PL | TC | S | E | OT | O | |
| Investigação Avançada em Literatura Portuguesa I | LP | 1.º ano/1.º semestre | 336,0 | | | | | 42,0 | | 15,0 | | 12 |
| Leituras Orientadas I | O | 1.º ano/1.º semestre | 336,0 | | | | | | | 12,0 | | 12 |
| Leituras Orientadas II | O | 1.º ano/1.º semestre | 336,0 | | | | | | | 12,0 | | 12 |
| Investigação Avançada em Literatura Portuguesa II | LP | 1.º ano/2.º semestre | 336,0 | | | | | 45,0 | | 12,0 | | 12 |
| Leituras Orientadas III | O | 1.º ano/2.º semestre | 336,0 | | | | | | | 12,0 | | 12 |
| Projeto I | LP | 2.º ano/1.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Projeto II | LP | 2.º ano/2.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Tese I | LP | 3.º ano/1.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Tese II | LP | 3.º ano/2.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Tese III | LP | 4.º ano/1.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Tese IV | LP | 4.º ano/2.º semestre | 840,0 | | | | | | | 30,0 | | 30 |
| Total | | | 1680,0 | | | | | | | | | 240 |

10 – Observações: T: Ensino teórico, TP: Ensino teórico-prático, PL: Ensino prático e laboratorial, TC: Trabalho de campo, S: Seminário, E: Estágio, OT: Orientação tutorial, O: Outro tipo de contacto

317405818